



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores Municipais de Conceição de Macabu.
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 016/2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob o nº. 467/2016.

RESOLVE:

Art.º-1º- Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 01 de março de 2017, a servidora **ROSANGELA LOBO DA ROCHA**, Secretária, matrícula nº. 002/C, Nível 12, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, nos termos do Inciso III, Parágrafo Segundo, do Artº 72, da Lei nº. 756/2006 c/c o Artº.3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos integrais fixados em **R\$ 12.903,10 (Doze mil novecentos e três reais e dez centavos)**, mensais.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 28 de fevereiro de 2017.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente